



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido: 4388/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Objeto: Processo licitatório.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na realização de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, linha 07.

1.2. A realização do processo licitatório para a contratação de empresa para a realização do transporte escolar justifica-se pela necessidade de atender **uma linha**, garantindo o acesso seguro e eficiente dos estudantes às unidades de ensino. Trata-se de um serviço essencial para assegurar a frequência regular dos alunos, especialmente daqueles que residem em áreas rurais ou distantes das escolas, promovendo a inclusão educacional e a igualdade de oportunidades.

1.3. Essa contratação é necessária diante da limitação da frota própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tornando a contratação de empresa especializada a melhor alternativa para garantir a continuidade e a qualidade do transporte escolar. Essa medida permite disponibilizar veículos adequados e motoristas treinados, assegurando o transporte seguro, pontual e confortável dos alunos, garantindo que todos possam frequentar a escola regularmente, sem prejuízo ao aprendizado.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O serviço a ser contratado, bem como as quantidades, especificações e itinerários correspondentes, encontram-se detalhados no respectivo Pedido de Compras, conforme documento anexo.

3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1. Para atendimento da linha de transporte escolar nº 07, as principais alternativas avaliadas são:

- Aquisição de veículos próprios pela Prefeitura:

Vantagens: Maior controle sobre a frota, autonomia na gestão dos veículos, possibilidade de personalização para atender demandas específicas da rede escolar.

Desvantagens: Elevados custos iniciais de investimento, despesas contínuas com manutenção, seguro, combustível e pessoal, além da necessidade de estrutura própria para gestão e operação da frota.

- Contratação de empresa especializada por meio de licitação:

Vantagens: Maior eficiência operacional, redução de custos administrativos e de gestão, acesso a veículos modernos e devidamente regulamentados, além da segurança jurídica proporcionada pelo processo licitatório.

Desvantagens: Dependência de fornecedor externo, necessidade de fiscalização constante e elaboração de contratos claros para garantir a qualidade do serviço.



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3.2. Diante das alternativas disponíveis no mercado, a opção mais viável e eficaz consiste na realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada, garantindo a prestação de um serviço seguro, eficiente e em conformidade com as normas vigentes, assegurando a continuidade do transporte escolar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende a demanda existente consiste na realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar, abrangendo os itinerários específicos, conforme estabelecido no termo de referência e nas planilhas em anexo. O objetivo é garantir o deslocamento seguro e eficiente dos alunos da rede pública de ensino, assegurando a acessibilidade à educação e a redução da evasão escolar.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser considerado sempre que viável técnica e economicamente, buscando ampliar a competitividade e permitir maior participação de fornecedores.

5.2. No presente caso, a contratação não será parcelada, pois, embora a Linha 7 compreenda mais de um itinerário, entende-se necessária a execução integral por uma única empresa. Essa forma de organização assegura a padronização do serviço, melhor controle operacional e maior eficiência na prestação do transporte escolar aos alunos da rede.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Pretende-se com esta contratação: Garantir a prestação de serviço seguro, eficiente, acessível e de qualidade na linha de transporte escolar nº 07, assegurando o transporte regular e pontual dos estudantes às unidades escolares. Promover o bem-estar, a saúde e a segurança dos alunos durante todo o trajeto, contribuindo para a diminuição da evasão escolar e o fortalecimento do vínculo entre estudantes e instituições de ensino. Assegurar condições que promovam a permanência e o sucesso escolar, valorizando o papel social do transporte escolar para a inclusão e igualdade de oportunidades. Garantir que o processo de contratação ocorra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. O valor para a contratação se dá conforme as planilhas de custos em anexo.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

8.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 29 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDA DA FONSECA
Data: 29/08/2025 08:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 29/08/2025 08:33:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsáveis pela elaboração